

Gabinete da Prefeita



MENSAGEM Nº. 47/2022

BEBERIBE, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ORDEN DE PROTOCOLO

Funcionário: Arruina Jr. Paulo de França

Data: 06 / 10 / 2022

Assinatura: [Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Modifica a Lei Municipal nº 1.027, de 26 de março de 2010, na forma que indica, e dá outras providências".

Busca-se proporcionar aos servidores públicos a valorização de suas remunerações, bem como almeja-se atrair e estimular a permanência no município dos profissionais de alto nível de qualificação, compatibilizando as remunerações com a natureza e o grau de complexidade das atribuições das carreiras e cargos constantes dessa proposta.

Conforme dispõe o art. 17, § 6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não se faz necessário a apresentação de estimativa de impacto e demonstração de origem dos recursos para seu custeio.

Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
VICENTE JUNIOR FERNANDES MAIA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



 Acesse



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº. 061 /2022

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTATANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica modificado o Anexo VII da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010, em especial a Tabela Vencimental da Categoria Funcional Magistério, que passa a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 21 de setembro de 2022.


MICHELE CARIELLO DE SA QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

 Acesse

ANEXO ÚNICO

ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010

TABELA VENCIMENTAL DA CATEGORIA FUNCIONAL “MAGISTÉRIO”

NÍVEL VENCIMENTAL	VENCIMENTOS / POSIÇÕES VENCIMENTAIS (EM R\$)											
	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12
NVD	7.035,21	7.175,91	7.319,43	7.465,82	7.615,14	7.767,44	7.922,79	8.081,24	8.242,87	8.407,73	8.575,88	8.747,40
NVME	5.969,69	6.089,09	6.210,87	6.335,09	6.461,79	6.591,03	6.722,85	6.857,30	6.994,45	7.134,34	7.277,02	7.422,56
NVE	5.411,70	5.519,93	5.630,33	5.742,94	5.857,80	5.974,95	6.094,45	6.216,34	6.340,67	6.467,48	6.596,83	6.728,77
NVG	4.330,82	4.417,44	4.505,79	4.595,90	4.687,82	4.781,58	4.877,21	4.974,75	5.074,25	5.175,73	5.279,25	5.384,83
NVM	3.845,64	3.922,55	4.001,00	4.081,02	4.162,64	4.245,90	4.330,82	4.417,43	4.505,78	4.595,90	4.687,81	4.781,57
NVF	1.212,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

“.....”





Acesse

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

